Projeto de Resolução nº. 005/2012

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e da Outras Providências.

O presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de Suas atribuições legais e de conformidade coma Lei Municipal nº 23/2012, de 10 de abril de 2012.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$- 84.232,00** (oitenta e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais) para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Proj./Ativ.: 1060 – Construção da Sede da Câmara
4.4.90.39.00.00.00 – Construção da Sede da Câmarea

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R$- 84.232,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **84.232,00** (oitenta e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais) sendo:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Proj./Ativ.: 1060– Construção da Sede da Câmara
4.4.90.30.00.00.00 – Construção da Sede da Câmara

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R$- 84.232,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 25 de junho de 2012.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Presidente da Câmara

Apresentado na Reunião Ordinária em 25/06/2012, o qual foi debatido em votação e foi aprovado por unanimidade.





